



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n.º. 679 Tel. (44) 632.1272
EMAIL camaraxambre@uol.com.br CEP. 87535000



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 041/2020

SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVOU

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2196 de 04 de Julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2020), Lei nº. 2217 de 12 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual 2020), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
240	08	001	10.301.1500.2021	495	Manut. Ativ. do Fndo Mun. de Saúde	3.3.90.39	60.000,00
179	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. Ativ de Obra, Urb. e Serv. Pu	3.3.90.39	50.000,00
TOTAL							110.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 495 – Atenção Básica; 000 – Recursos Ordinários (Livre).

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
62	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut Ativ de Adm Geral	9.9.99.99	110.000,00
TOTAL							110.000,00

Nomenclatura das fontes: 000 – Recursos Ordinários (Livre).

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 15 de Setembro de 2020.

Edson Botelho
Presidente